

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Tecnológico  
Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais  
Campus Universitário - Trindade - Cx.p. 476  
CEP 88040-900 - Florianópolis - SC - Fone (048) 3721-7621

## CONVOCAÇÃO N° 02/2009

Convocamos V.Sa. para a 33ª. Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, a ser realizada no dia **03/06/2009, quarta-feira, às 16 horas, no Auditório do EMC**, com a seguinte ordem do dia:

1. Ata da reunião anterior
2. Alteração da ementa das disciplinas e carga horário da disciplina FSC5509 e da carga horário FSC5535 – Prof. Cabral
3. Solicitação do Aluno Cristian Alexandre de Moraes sobre reprovação no Estágio – Relator Pedro Novaes
4. Esclarecimentos do CAMAT sobre Trote.
5. Assuntos Gerais.

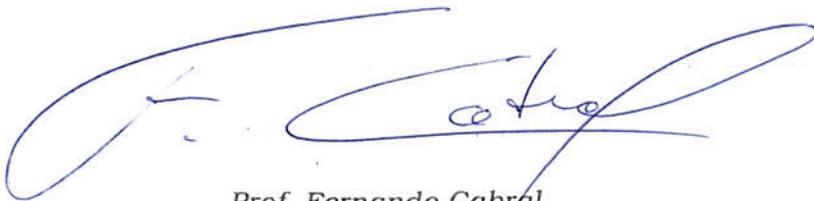
Florianópolis, 01 de junho de 2009.



Prof. Fernando Cabral  
Presidente do Colegiado

1 **ATA DA 33ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE**  
2 **MATERIAIS.** Atendendo a convocação para a reunião, com pauta específica, do curso de  
3 graduação em Engenharia de Materiais, no dia três de junho de dois mil e nove  
4 (03/06/2009), às dezesseis horas (16h), **no Auditório do EMC**, estiveram presentes os  
5 senhores, Fernando Cabral, Presidente do Colegiado, Dylton do Vale Pereira Filho, Berend  
6 Snoiejer, Antonio Pedro Novaes, Aloísio Nelmo Klein, Alexandre Lago, Gean Vitor  
7 Salmoria, Paulo Antonio Perreira Wendhausen, Paulo Henrique Bodnar representantes do  
8 EMC/CTC, Françoise Toledo Reis da FSC, Milton dos Santos Brait do MTM ,  
9 representante do CFM, Edison Rohleder do EGR, representante do CCE, Rafael Farias  
10 Margotti e André Borsatto Baldissera representantes discentes. Esteve presente os alunos  
11 do CAMAT Cesar Guimarães Jorge Nader, Diego Franco da Silva, Gabriel Delazari Dias,  
12 Gabriel de Freitas Nunes , João Pedro Duarte Tschumi, Karoline Doge, Luiz Victor Nastro  
13 Naufel , Tamara Lehmkuhl Coelho, Vitor Gebauer Henschel para dar explicações sobre o  
14 trote. Havendo quórum, o Presidente do Colegiado deu por iniciada a sessão, pondo em  
15 discussão a pauta. Ocorreu proposta de alteração da ordem do dia. **Item 1 – Ata da**  
16 **reunião anterior - retirada de pauta. Item 4 – Esclarecimentos do CAMAT sobre**  
17 **Trote.** Representado pelo acadêmico Gabriel Delazari Dias. **Proposta:** abertura de  
18 processo disciplinar de rito sumaríssimo decorrente das atividades promovidas pelo  
19 CAMAT durante a recepção aos calouros 2009/2 desenvolvidas na noite de 27/05/2009  
20 onde possíveis constrangimentos aos calouros ocorreram. Aprovado por unanimidade. **Item**  
21 **2 – Alteração da ementa das disciplinas e carga horário da disciplina FSC5509 e da**  
22 **carga horário FSC5535** – Prof. Fernando Cabral. Na disciplina FSC5509, a alteração da  
23 Ementa não é necessária, pois somente foi tirado itens do programa sugerido pela  
24 professora da disciplina e houve a adequação do horário conforme é atualmente ministrada  
25 5 aulas teórica e 2 experimentais, de 112 horas para 98 horas. Na disciplina FSC5535 a  
26 alteração de 72 horas para 70 horas. **Proposta:** Aprovado por unanimidade. **Item 3 -**  
27 **Solicitação do Aluno Cristian Alexandre de Moraes** para cancelamento de matrícula em  
28 Estágio e matrícula em disciplinas – Relator Pedro Novaes **Proposta:** Aprovado sem  
29 manifestação em contrário. **Item 5 - Assuntos Gerais, retirada de pauta.** Nada mais  
30 havendo a tratar, Fernando Cabral, presidente do Colegiado deu por encerrada a reunião às  
31 18 horas e 10 minutos, sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada  
32 pelo presidente do colegiado e pelo chefe de expediente.  
33 Florianópolis, 3 de junho de 2009.

  
Paulo H. Bodnar  
CHEFE DE EXPEDIENTE  
Curso de Graduação em Engenharia de Materiais  
CTC - UFSC

  
Prof. Fernando Cabral  
COORDENADOR  
Curso de Graduação em Engenharia  
de Materiais  
Portaria 816/GR/2008/UFSC

**Capítulo VIII**  
Da Regulamentação Disciplinar  
Seção I  
*Do Regime Disciplinar do Corpo Docente*

**Art. 117** - Aos membros do corpo docente da Universidade Federal de Santa Catarina, assegurado pleno direito de defesa ao acusado, serão cominadas as seguintes penas disciplinares:

- I - advertência;
- II - repreensão;
- III - suspensão;
- IV - eliminação (desligamento).

**Art. 118** - Na definição das infrações disciplinares e fixação das respectivas sanções, serão considerados os atos contra:

- I - a integridade física e moral da pessoa;
- II - o patrimônio ético, científico, cultural, material, inclusive o de informática;
- III - o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas.

**Art. 119** - Na aplicação das sanções disciplinares serão considerados os seguintes elementos:

- I - primariedade do infrator;
- II - dolo ou culpa;
- III - valor e utilidade de bens atingidos;
- IV - grau de ofensa.

**Art. 120** - As penas constantes dos incisos I, II e III do art. 117 serão aplicadas pelo Presidente do Colegiado do Curso em que estiver matriculado o aluno, com exceção do previsto no art. 121.

**Art. 121** - A aplicação das penas de suspensão por mais de trinta dias e de eliminação (desligamento) competirá ao Reitor, após processo previsto neste Regulamento, e da mesma caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Universitário.

**Art. 122** - Apresentada a denúncia contra o aluno ao Presidente do Colegiado do Curso, a este caberá determinar a abertura de processo disciplinar de rito sumaríssimo, obedecido o procedimento abaixo:

- I - o denunciante, no ato de apresentação escrita da denúncia, juntará a prova que lhe parecer necessária à comprovação da falta disciplinar, cometida pelo aluno;
- II - o Presidente do Colegiado do Curso dará ciência ao(s) aluno(s) da acusação, abrindo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de defesa e oferecimento de provas;
- III - a prova será documental ou testemunhal, neste último caso, no máximo de 03 (três), e os depoimentos serão reduzidos a termo;
- IV - o Presidente do Colegiado do Curso poderá ordenar perícia, cabendo-lhe nomear perito de sua confiança, de preferência dos quadros da Universidade; podendo as partes designar assistentes;
- V - a confissão do aluno dispensa a dilação probatória;
- VI - concluída a audiência de instrução, no prazo de 48 (quarenta e oito)

horas, convocado o(s) interessado(s), o Colegiado do Curso decidirá a penalidade a ser aplicada;

**VII** - da publicação da decisão, em audiência, correrá o prazo para recursos.

**Art. 123** - Somente após o inquérito, a cargo da comissão nomeada pelo Reitor, será aplicada a pena de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou de eliminação (desligamento).

**§ 1** - A comissão de inquérito será constituída por 02 (dois) professores, escolhidos pelo Reitor, sendo um deles presidente, e por um aluno indicado pelo DCE. Não havendo indicação do representante discente, no prazo de 03 (três) dias, o Reitor nomeará qualquer aluno matriculado na Universidade.

**§ 2** - Obrigatoriamente cientificado da acusação, o indiciado poderá apresentar sua defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protestando pelas provas que pretenda produzir na instrução. Se houver mais de um indiciado, o prazo será comum e de 96 (noventa e seis) horas.

**§ 3** - Se o indiciado, regularmente citado, estiver em local ignorado ou não atender à convocação feita pela comissão, ser-lhe-á nomeado defensor.

**§ 4** - Os atos da instrução serão tomados a termo e, terminada a mesma, o processo será encaminhado, concluso, para decisão do Reitor, que deverá se manifestar no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Art. 124** - A sanção aplicada será comunicada à Pró-Reitoria de Assistência à Comunidade Universitária para registro.

**Parágrafo único** - O registro da sanção aplicada não constará do histórico escolar do aluno.

**Art. 125** - O aluno que estiver respondendo a inquérito disciplinar não poderá obter transferência ou trancamento de matrícula antes da decisão final do mesmo.

**Art. 126** - Os pais ou responsáveis por aluno menor de 21 (vinte e um) anos, que estiver respondendo a inquérito, serão cientificados e poderão acompanhar o processo.

## Seção II

### *Da Proibição da Ação de Trote*

**Art. 127** - Fica proibida, nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina, toda a ação de trote que envolva qualquer tipo de coação ou agressão física ou psicológica.

**Art. 128** - Cada Unidade de Ensino deverá organizar um Comitê de Recepção aos Calouros, constituído pela Direção da Unidade, representante dos professores indicados pelos Colegiados de Curso e três alunos indicados pelos respectivos Centros Acadêmicos.

**Art. 129** - O Comitê de Recepção aos Calouros, a cada semestre, fará proposta de atividades que visem à integração dos novos alunos à Universidade.

**Art. 130** - Ao Comitê de Recepção aos Calouros caberá receber e analisar comunicações de alunos que se sentirem lesados em seus direitos individuais ou coagidos a praticar ações constrangedoras durante o trote.

**Parágrafo único** - Após a análise da situação, o Comitê encaminhará parecer ao Conselho da Unidade, que determinará as medidas punitivas cabíveis.

**Art. 131** - É responsabilidade de cada servidor docente ou técnico-administrativo tomar providências no sentido de preservar a propriedade pública e os direitos individuais, comunicando ao Comitê de Recepção aos Calouros da Unidade mais próxima qualquer ocorrência lesiva.

Ref. Aos calouros 2009/2 do Curso de Engenharia de Materiais.

Prezados Calouros,

Vimos por meio desta, apresentar nossas desculpas pelo ocorrido na quarta-feira (27/05/2009), durante a recepção e integração, na Praça Santos Dumont, Florianópolis, SC.

Salientamos que, nossa proposta para este dia foi realizar uma atividade que os integrassem, principalmente, em sua nova turma, de maneira divertida e descontraída.

Ademais, cumpre informar que em nenhum momento exercemos algum ato que visasse o constrangimento de um ou mais alunos ingressantes.

Assim sendo, ficamos à disposição de vocês para fins de esclarecimento.

Atenciosamente,

Centro Acadêmico de Engenharia de Materiais – CAMAT.

César Nader  
César Guimarães Jorge Nader

Diego Franco da Silva  
Diego Franco da Silva

Gabriel Delazari Dias  
Gabriel Delazari Dias

Gabriel de Freitas Nunes  
Gabriel de Freitas Nunes

João Pedro Duarte Tschumi  
João Pedro Duarte Tschumi

Karoline Doge  
Karoline Doge

Luiz Victor N. Naufel  
Luiz Victor Natri Naufel

Tâmara Lehmkuhl Coelho  
Tâmara Lehmkuhl Coelho

Vitor Gebauer Henschel  
Vitor Gebauer Henschel

Florianópolis, 28 de maio de 2009.



UFSC



CTC

CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS  
CENTRO TECNOLÓGICO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDAE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
88040-900-FLORIANÓPOLIS- SC - BRASIL

Florianópolis, 03 de julho de 2009.

Ofício 048/CEMA/2009

DE: COORDENADOR DE ENGENHARIA DE MATERIAIS  
PARA: CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS  
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIA

Prezados acadêmicos

O coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais vem por meio deste comunicar ao Centro Acadêmico de Engenharia de Materiais representado pelos acadêmicos abaixo nominados, que foi aberto processo disciplinar de rito sumaríssimo previsto no artigo 122, capítulo VIII do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

07137004 - Cesar Guimaraes Jorge Nader  
07237009 - Diego Franco da Silva  
08237016 - Gabriel Delazari Dias  
08137802 - Gabriel de Freitas Nunes  
08137032 - Joao Pedro Duarte Tschumi  
07137031 - Karoline Doge  
08237040 - Luiz Victor Nastro Naufel  
06237028 - Tamara Lehmkuhl Coelho  
08237030 - Vitor Gebauer Henschel

A abertura de processo disciplinar foi aprovada por unanimidade na reunião do dia 3 de junho de 2009 do Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia de Matérias.

O processo decorre das atividades promovidas pelo CAMAT durante a recepção aos calouros 2009/2 desenvolvidas na noite de 27/05/2009 onde possíveis constrangimentos aos calouros ocorreram, conforme relatado na reunião do dia 3 de junho. O coordenador não considera necessário a apresentação de provas adicionais

contra os alunos, tendo em vista o relato dos próprios alunos do CAMAT e o disposto no item V do Artigo 122 da resolução acima citada.

Informo que os acadêmicos têm o prazo de 96 horas para apresentar sua defesa ao coordenador do curso caso julguem necessário.

Atenciosamente



Fernando Cabral  
Professor Titular, PhD  
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais

**Ilmo Senhor Coordenador do Curso de Engenharia Materiais da UFSC.**

Eu, Cristian Alexandre de Moraes , Aluno com matrícula UFSC nº 06137602 no Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, residente à rua.Eugênio Raulino Koerich nº 617 Apto 303 bl "F" Bairro Campinas na cidade de São José, S.C., CEP 88101060 Fone 048 3241- 2435 E-mail : [Cris.cram@gmail.com](mailto:Cris.cram@gmail.com) vem mui respeitosamente requerer uma liberação de Fase Acadêmica ~~matrícula~~ para o trimestre acadêmico 2009.2, no qual foi iniciado por estágio, que não foi efetivado com sucesso devido questões de disciplina, na qual fiz uma anotação do Set-Up da máquina, que foi compreendido como cópia indevida, assim cancelado o estágio na empresa Rio Sulense.

Saliento que o trabalho na empresa R.S. foi desenvolvido conforme especificado nas atividades resumidas, e revelo que o ambiente de convívio foi hostil, revelando-me piadas e chacotas que não acrescentam na situação de estágio, sendo feito apostas e piadas das atividades de estágio, tendo a impressão que não podemos perguntar ou trocar experiências no setor.

Ainda declaro que a situação de anotar no papel as temperaturas e pressões de um forno, foram de intenção acadêmica para estudo, não sendo aprovado o desenvolvimento do conhecimento teórico com a constatação prática, motivo de estágio, que no geral confrontamos o teórico do prático.

Ainda declaro que estou vindo de estágio 2009.1 na Paraná Mineração onde desenvolvi estudos com Cargas Minerais para Borrachas principalmente, assim concluí este estágio com sucesso e certeza de um trabalho bem realizado, e pesquisado profundamente.

Por estar no período de ajuste. Fiz matrícula nas matérias que constam no currículo, como: EMC5715/EMC5707/EMC5725/ e mais uma optativa EMC5792, que estou freqüentando, e tendo agora este pedido de aprovação do colegiado para efetivação de trimestre acadêmico e deliberação da situação de estágio 2009.2 não matriculado e cancelado por motivo declarado.

Fico assim a disposição para demais etapas de ajuste. Grato.....

.....  
.....  
.....  
.....

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Fpolis, 02/06/09

  
Assinatura

## Capítulo VII – DA AVALIAÇÃO

**Artigo 29º** - Ao final de cada estágio, o aluno deverá apresentar um relatório das atividades realizadas.

**Parágrafo único** - O relatório deve ser inserido no Sistema de Estágios do Curso até o último dia do estágio curricular.

**Artigo 30º** - O relatório deverá ser avaliado pelo supervisor na empresa ou laboratório. O relatório também será avaliado por um professor do curso designado pelo coordenador de estágios.

**Artigo 31º** - A nota referente à avaliação global do estágio, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), é resultante da composição dos seguintes itens:

- I. Peso de 50% para a nota emitida pelo orientador na empresa ou instituição onde o estágio foi realizado. Nota em números inteiros de 0 a 10.
- II. Peso de (35%) para a nota de avaliação do relatório emitida por um professor do curso. Nota em números inteiros de 0 a 10.
- III. Peso de (15%) para a nota referente a pontualidade de inserção do relatório no Sistema de Estágios do Curso e a avaliação das visitas aos alunos no seu local de estágio. Esta nota é emitida pelo coordenador de estágios com consulta prévia ao (s) supervisor (es) de estágio do Curso sobre as visitas de acompanhamento. Nota em números inteiros de 0 a 10.
- IV. Para substituir a avaliação das visitas, o aluno em estágio no exterior deve enviar para a Coordenadoria de Estágios, até o dia 10 de cada mês um resumo das atividades realizadas no mês.

**Parágrafo único** – O supervisor (es) de estágios é Professor do Curso e/ou integrante da comissão de estágios designado pelo chefe do Departamento para fazer as visitas de acompanhamento dos alunos no seu local de estágio.

## CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

**Artigo 32º** – O não cumprimento, por parte do aluno, da entrega dos documentos necessários à Coordenadoria de Estágios, implicará na não validação da integralização de carga horária.

**Artigo 33º** – O aluno ficará com NOTA ZERO (0,0) no período matriculado em estágio, caso não tenha submetido o relatório no prazo previsto.

**Artigo 34º** – O aluno que for dispensado pela empresa por problemas de conduta ou indisciplina ou atitudes antiéticas, receberá nota ZERO (0,0).

**Parágrafo único:** As penalidades poderão ser analisadas pela comissão de estágio que deliberará parecer específico.

## **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Artigo 35º** - Este regulamento entrará em vigor após a aprovação pelo Colegiado de Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

**Artigo 36º** - Revogam-se as Normas e demais procedimentos sobre estágios do Curso de Engenharia de Materiais/EMC UFSC anteriores a data de aprovação deste regulamento.

**Artigo 37º** - Os casos omissos relacionados com estágios do curso serão resolvidos pela *comissão de estágios*;

Florianópolis, 12 de maio de 2009.



Abrir Pasta Caixa de Entrada

Caixa de Entrada Nova mensagem Pastas Pesquisar Trazer Mensagens Filtros Horde Correio Filtros

Senha Catálogo de Endereços Opções Problema Ajuda Desconectar

**Caixa de Entrada: ENC: Desligamento Estagiário (42 de 212)**Marcar como: [Mover](#) | [Copiar](#) Esta mensagem para[Retornar para Caixa de Entrada](#)[Excluir](#) | [Responder](#) | [Responder a Todos](#) | [Encaminhar](#) | [Redirecionar](#) | [Ver Discussão](#) | [Lista Negra](#) | [Lista Branca](#) |[Código Fonte da Mensagem](#) | [Salvar como](#) | [Imprimir](#) | [Reportar como Spam](#)

Data: Fri, 29 May 2009 09:00:01 -0300 [29-05-2009 09:00:01 BRT]

De:

Para:

Assunto: ENC: Desligamento Estagiário

Parte(s):

Cabeçalhos:

Professores,

O aluno em questão é o Cristian Alexandre de Moraes, com estágios realizados na Eaton e Terra Mater.

Janaina

De: Uilara [mailto: ]  
Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2009 07:32  
Para:  
Cc: Luis Fernando Muniz Mariano; Vanderlei  
Assunto: Desligamento Estagiário

Bom dia Janaina,

Conforme conversado durante esta tarde com o Prof<sup>o</sup> Germano, Coordenador de Estágios, infelizmente informamos que estamos rescindindo o contrato de estágio do aluno CRISTIAN ALEXANDRE DE MORAIS, que iniciou conosco na segunda-feira, dia 25.05.2009.

Em acompanhamento as atividades do estagiário na quarta-feira, o Supervisor do Laboratório, Luis Fernando Muniz Mariano, constatou que o mesmo havia copiado "na íntegra" informações que dizem respeito a processo de Know-how da empresa (Nitretação), sem qualquer autorização de superior imediato, ou mesmo comunicado a intenção com algum envolvido do laboratório. O mesmo foi advertido verbalmente, mediante explicação do ato executado, importância do processo (envolvido), onde não é qualquer um que possui este conhecimento e domínio. Porém, repetiu o ato nesta quinta-feira, mesmo com as informações repassadas pelo supervisor no dia anterior, buscando novamente informações no setor envolvido (nitretação), de formas diversas.

Para o Supervisor do aluno e para a Metalúrgica Riosulense, esta atitude implica em rescisão imediata do seu contrato de estágio, de forma a

evitarmos maiores problemas.

Para garantir que atitudes como esta não voltem a acontecer, pedimos que a Coordenadoria de Estágio desta Universidade formule um Acordo de Confidencialidade a ser assinado por seus estagiários, de forma a permitirmos que ações de estágio continuem a acontecer, garantindo qualidade de formação e desenvolvimento para estes profissionais.

Temos certeza de esta situação é um fato isolado, pois prezamos pelo bom relacionamento entre instituição e empresa, e acreditamos que o estágio, quando bem realizado, trás excelentes benefícios para todas as partes.

Aguardamos um parecer desta coordenadoria e nos colocamos a disposição para o que for necessário.

Att.

Uiara R. Ramos Cristofolini

Analista de RH

Metalúrgica Riosulense S.A.

Fone/Fax: 47 3531-4000

Acesse: [www.riosulense.com.br](http://www.riosulense.com.br)

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Responder a Todos](#) | [Encaminhar](#) | [Redirecionar](#) | [Ver Discussão](#) | [Lista Negra](#) | [Lista Branca](#) | [Código Fonte da Mensagem](#) | [Salvar como](#) | [Imprimir](#) | [Reportar como Spam](#)

Marcar como: [Mover](#) | [Copiar](#) Esta mensagem para

[Retornar para Caixa de Entrada](#)  



Abrir Pasta Caixa de Entrada

Caixa de Entrada Nova mensagem Pastas Pesquisar Trazer Mensagens Filtros Horde Correio Filtros

Senha Catálogo de Endereços Opções Problema Ajuda Desconectar

**Você encaminhou esta mensagem em 01-06-2009 08:47:05 para os seguintes destinatários: janaina@emc.ufsc.br.**

## Caixa de Entrada: RES: (24 de 212)

Marcar como: [Mover](#) | [Copiar](#) Esta mensagem para [Retornar para Caixa de Entrada](#)

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Encaminhar](#) | [Redirecionar](#) | [Ver Discussão](#) | [Lista Negra](#) | [Lista Branca](#) | [Código Fonte da Mensagem](#) | [Salvar como](#) | [Imprimir](#) | [Reportar como Spam](#)

Data: Mon, 1 Jun 2009 08:17:26 -0300 [01-06-2009 08:17:26 BRT]

De:

Para:

Assunto: RES:

### Cabeçalhos:

Agradecemos a compreensão desta Instituição e entendemos sobre a impossibilidade de atender a nossa solicitação. Informamos que por nossa iniciativa, estaremos formalizando com os novos estagiários sobre a confidencialidade do know-row da empresa.

Confirmamos que estamos no aguardo da indicação de um novo estagiário, tendo em vista a continuidade das atividades no laboratório, que encontram-se paralisadas.

Aguardamos informações.

Att.

Uiara R. R. Cristofolini  
Analista de RH

-----Mensagem original-----

De: [mailto: ]

Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2009 12:07

Para:

Cc: ;

Assunto:

Prezada Uiara,

Esta manhã tomei conhecimento, através do Prof. Germano Riffel e de nossa secretário Sra. Janaina Batista, do desligamento de nosso estagiário Cristian Alexandre de Moraes. Tal notícia, sem dúvida, não nos agradou, mas foge do nosso controle e desejo. De fato, como a senhora mesmo mencionou em seu e-mail, este é um caso isolado já que todos os alunos são constantemente informados, através de reuniões que fazemos periodicamente, sobre as atitudes e comportamento nas empresas onde estagiam.

Com relação ao termo de confidencialidade mencionado, informo que não temos condições de assinar ou garantir a confidencialidade das atividades desenvolvidas pelos alunos dentro das empresas embora, como já dito, orientemos os nossos alunos sobre este importante aspecto que inclusive nos relatórios é garantido pela aceitação, por parte do supervisor na empresa, do texto dos relatórios. No entanto, informações obtidas em decorrência da vivência dentro da empresa não temos como controlar, mas a confidencialidade pode ser formalizada através de um termo assinado pela empresa e o aluno.

Agradecemos muito a sua compreensão para o caso e estamos

providenciando, já que a vaga está em aberto, um outro estagiário. Tão logo tenhamos selecionado um aluno estaremos lhe informando.

Sem mais para o momento desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Antonio Pedro Novaes de Oliveira  
Coordenador de Estágios/Curso Eng. Materiais

-----  
This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Encaminhar](#) | [Redirecionar](#) | [Ver Discussão](#) | [Lista Negra](#) | [Lista Branca](#) | [Código Fonte da Mensagem](#) | [Salvar como](#) | [Imprimir](#) | [Reportar como Spam](#)

Marcar como: [Mover](#) | [Copiar](#) Esta mensagem para

[Retornar para Caixa de Entrada](#)  

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

**PLANO DE ENSINO**

**FSC5535 - Propriedades Ópticas, Elétricas e Magnéticas de Materiais**

Carga Horária: de 72 horas para 70 horas - 5 aulas teóricas.

Pré-Requisitos: FSC5509

**Ementa:**

Condução eletrônica e iônica. Modelo do elétron livre e teoria de bandas de energia. Metais. Semicondutores. Magnetismo. Supercondutividade. Propriedades elétricas (interpretação atômica e macroscópica). Propriedades ópticas de materiais (absorção e transmissão de radiações, efeito foto-voltáico e outros).

**2) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**1. Condutividade Elétrica**

- 1.1 - Fundamentos da condução elétrica
- 1.2 - Condutividade em sólidos metálicos e covalentes
- 1.3 - Elétrons livres e gás de Fermi
- 1.4 - Fundamentos da teoria de bandas
- 1.5 - Metais e semicondutores

**2. Magnetismo**

- 2.1 - Magnetismo em escala atômica
- 2.2 - Diamagnetismo e paramagnetismo
- 2.3 - Ferromagnetismo, antiferromagnetismo e ferrimagnetismo
- 2.4 - Histerese e figuras de mérito em materiais magnéticos
- 2.5 - Medidas magnéticas

**3. Supercondutividade**

- 3.1 - Fundamentos e efeito Meissner
- 3.2 - Tratamento termodinâmico da supercondutividade
- 3.3 - Teorias microscópicas e gap de energia
- 3.4 - Supercondutores tipo I e II
- 3.5 - Efeito Josephson e aplicações

**4. Propriedades Elétricas**

- 4.1 - Conceito de campo elétrico macroscópico
- 4.2 - Conceito de campo elétrico microscópico
- 4.3 - Polarizabilidade elétrica
- 4.4 - Cristais ferroelétricos

## **5. Propriedades Ópticas**

5.1 - Interação da luz com a matéria

5.2 - Cores em cristais

5.3 - Éxciton em cristais atômicos e moleculares

5.4 - Fundamentos de optoeletrônica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

PLANO DE ENSINO

FSC 5509 - Fundamentos e Estrutura da Matéria para Engenharia de Materiais

112 horas para 84 horas (4 teóricas e 2 experimentais)

Pré-Requisitos: FSC5063 e MTM5206

Professora: Maria Luisa Sartoreli

**1) EMENTA**

Radiação eletromagnética e corpo negro; Partículas e ondas. Estados estacionários. Equação de Schrödinger. Interação da radiação com a matéria. Regras de seleção. Átomos de mais de um elétron. Moléculas. Sólidos. A parte laboratorial englobará experiências de: Fundamentos químicos da teoria atômica; Experimentos com luz coerente (laser); Experimento de Frank-Hertz; Tubos de GM e fotomultiplicadores. Espectros, absorção, filtragem e registros de R-X; Reflexão de Bragg; Cristais cúbicos na Câmara de Debye-Scherrer.

**2) OBJETIVOS**

**Gerais** Apresentar aos alunos os conceitos fundamentais relacionados à estrutura da matéria através de uma introdução histórica, da discussão dos principais experimentos, da apresentação dos modelos que os explicam, da leitura de artigos técnico-científicos contemporâneos e da instrumentalização do aluno para a solução de problemas, sempre relacionados ao tema.

**Específicos:** Apresentar e formalizar matematicamente os conceitos fundamentais de cada um dos itens do Conteúdo Programático da disciplina, discutir potenciais relacionamentos com outros assuntos e aplicações e desenvolver, no aluno, habilidades para utilizar estes conceitos na solução de problemas.

**3) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**1. Radiação Térmica, efeitos fotoelétrico e Compton**

- 1.1 – Fundamentação Clássica
- 1.2 – Postulados de Planck e o Corpo Negro
- 1.3 – Efeito Fotoelétrico e aplicações
- 1.4 – Espalhamento de Compton

**2. Partículas e Ondas**

- 2.1 – Comportamento ondulatório da matéria
- 2.2 – Princípio da Incerteza de Heisenberg

**3. Estados Estacionários**

- 3.1 – Espectros e modelos Atômicos
- 3.2 – Modelo de Bohr
- 3.3 – Regras de Quantização.

#### **4. Fundamentos da Mecânica Quântica**

- 4.1 - Função de Onda e Densidade de Probabilidade
- 4.2 - Equação de Schrödinger
- 4.3 - Potenciais de Oscilador Harmônico
- 4.4 - Regras de Seleção

#### **5. Átomos com um elétron.**

- 5.1 - O átomo de Hidrogênio e seu Espectro
- 5.2 - Quantização do Momento Angular
- 5.3 - Spin do Elétron

#### **6. Átomos de mais de um elétron.**

- 6.1 - Átomo de Hélio
- 6.2 - Princípio da Exclusão
- 6.3 - Acoplamento L-S

#### **7. Moléculas**

- 7.1 - Moléculas de Hidrogênio.
- 7.2 - Configuração Eletrônica de Moléculas
- 7.3 - Rotações e Vibrações Moleculares
- 7.4 - Transições Eletrônicas em Moléculas

#### **8. Sólidos**

- 8.1 - Modelos de Sólidos
- 8.2 - Teoria de Bandas
- 8.3 - Modelo de Elétron Livre
- 8.4 - Movimento de Elétrons e Estrutura Periódica
- 8.5 - Condutores Semicondutores e Isolantes
- 8.6 - Transições Radioativas

#### **9. Interação da radiação com a matéria**

- 9.1 - Raios-X
- 9.2 - Radiação e Modelos Nucleares
- 9.3 - Reações Nucleares
- 9.4 - Instrumentação para Detecção de Radiação
- 9.5 - Aceleradores e Partículas

No cumprimento da parte experimental serão, seletivamente, realizadas experiências sobre:

- a. Fundamentos químicos da teoria atômica;
- b. Experimentos com luz coerente;
- c. Experimento de Frank-Hertz;
- d. Tubos de GM e fotomultiplicadores.
- e. Espectros, absorção, filtragem e registros de R-X;
- f. Reflexão de Bragg;
- g. Cristais cúbicos na Câmara de Debye-Scherrer.